



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
2727/2021
Data 10/05/2021
Ass. [Assinatura]

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 122 DE 2021

“DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS GESTANTES AO EXAME DE PRÉ-ECLÂMPSIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º Esta Lei prevê que toda gestante, que realize o pré-natal pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o direito de acesso ao exame de triagem pré-natal combinada para pré-eclâmpsia, a ser aplicado com o propósito de tornar possível o diagnóstico precoce, monitoramento e tratamento preventivo das gestantes.

Art.2º Os profissionais de saúde envolvidos no atendimento à gestante deverão receber capacitação profissional para atendimento adequado.

Art.3º A gestante que for identificada como alto risco para desenvolvimento de pré-eclâmpsia deverá ter monitoramento da gestação e iniciar o tratamento imediatamente, conforme decisão do médico pré-natalista responsável.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 10 de maio de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 360038003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa estabelecer que toda gestante que realize o pré-natal na esfera municipal, terá o direito de acesso ao exame de triagem pré-natal combinada para pré-eclâmpsia, a ser aplicado com o propósito de tornar possível o diagnóstico precoce, monitoramento e tratamento preventivo das gestantes.

A atenção e cuidado pré-natal é o acompanhamento da equipe de saúde que toda gestante deve ter, a fim de manter a integridade das condições de saúde da mãe e do bebê. Durante toda a gravidez são realizados exames clínicos e laboratoriais que visam identificar, prevenir e quando possível tratar doenças que podem trazer prejuízos à saúde da mãe ou da criança.

Alguns exames feitos durante o pré-natal são importantes para detectar problemas, como doenças que possam afetar a criança e o seu desenvolvimento no útero. Dentre as patologias que podem acometer as gestantes, a pré-eclâmpsia se destaca com uma das mais importantes. É uma doença considerada problema de saúde pública pelo seu elevado custo médico-social. A prevalência varia conforme a faixa etária, sexo, raça, obesidade e presença de patologias associadas, como diabetes e doenças autoimunes. A classificação da pré-eclâmpsia mais aceita em nosso meio é a classificação adotada pela *International Society for the Study of Hypertension in Pregnancy* (ISSHP) e pela FEBRASGO. Entre 2% e 5% de todas as gestantes desenvolvem pré-eclâmpsia.

Mundialmente, cerca de 76 mil gestantes morrem e 500 mil bebês morrem anualmente em consequência da pré-eclâmpsia. O manejo clínico da pré-eclâmpsia é muito desafiador, pois o prolongamento da gestação pode resultar em eclâmpsia, descolamento da placenta e síndrome HELLP. Além disso, mulheres que desenvolvem pré-eclâmpsia têm maior risco de sofrerem de hipertensão arterial, doença cardíaca isquêmica, acidente vascular encefálico, insuficiência renal, síndrome metabólica, diabetes mellitus e expectativa de vida reduzida em 10 anos. Fetos expostos à pré-eclâmpsia têm maior risco de sofrerem de paralisia cerebral em do parto prematuro, restrição de crescimento fetal ou ambos e desenvolverem ao longo da vida resistência à insulina, diabetes mellitus, doença arterial coronariana e hipertensão arterial.

A triagem da pré-eclâmpsia combinada traz redução de custos com internação e UTI neonatal e UTI adulto (gestante), além de proporcionar um expressivo menor risco de óbito materno-fetal. Se o risco calculado na triagem combinada de desenvolver pré-eclâmpsia for alto, a FIGO e a FEBRASGO recomendam a profilaxia diária com aspirina em dose a ser definida pelo médico pré-natalista, iniciando antes da 16ª semana até a 36ª semana, ou quando ocorrer o parto ou quando for diagnosticada a pré-eclâmpsia. Essa recomendação é baseada na evidência do ASPRE Trial.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



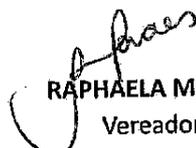


**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Um recente estudo de meta-análise e revisão sistemática demonstrou que a administração de aspirina reduziu o risco de desenvolvimento de pré-eclâmpsia pré-termo em aproximadamente 70% das gestantes consideradas de alto risco triadas conforme a recomendação da FIGO, reduzindo também a quantidade de internações em UTIs neonatais. Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Esperamos, portanto, que os colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 10 de maio de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360038003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.